



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 246/2017

em 16 de março de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

35 / 17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o DER, através da Via Rondon executará obras e serviços necessários à Marginal do Km 520+100 ao KM 525+870 Leste da Rodovia Marechal – SP-300, desde que o Município faça alienação mediante doação da área de terra necessária aos fins em vista;

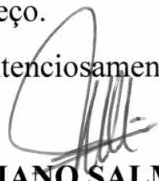
considerando que tal iniciativa merece irrestrito apoio, vez que se trata de interesse público;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no artigo 90, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PARA QUE A VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A POSSA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MARGINAL DO KM 520+100 AO KM 525+870 LESTE DA SP-300”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000796/2017 16/03/2017 14:08



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 35 / 17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PARA QUE A VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A POSSA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MARGINAL DO KM 520+100 AO KM 525+870 LESTE DA SP-300.

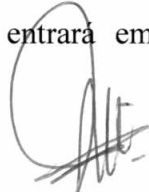
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para que a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A, execute de obras e serviços necessários à Marginal do Km 520+100 ao KM 525+870 Leste da Rodovia Marechal – SP-300, uma área de terra com 3.291,00m² (três mil, duzentos e noventa e um metros quadrados) de propriedade do Município, sem benfeitorias, denominada gleba “B”, situada na Fazenda Baixotes, parte da Matrícula nº 50.058 registrada no Cartório de Registro de Imóveis, conforme croqui de localização e Memorial Descritivo anexos, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º. Para os fins da presente Lei, é desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-as de uso comum do povo para bem dominical.

ART. 3º. A alienação mediante doação será efetuada através de escritura pública, dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da Prefeitura e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da doação, retornando a sua propriedade plena ao Município de Birigui, com todas as suas benfeitorias.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

DESDOBRO - GLEBA "B" - OBJETO DE DOAÇÃO, NECESSÁRIA PARA COMPLEMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL - PISTA LESTE DA RODOVIA SP-300 "MARECHAL RONDON".
PROJETO

UMA ÁREA DENOMINADA GLEBA "A", da Matrícula nº 50.058.
IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.
PROPRIETÁRIO

Rodovia Marechal Rondon SP - 300 com a Estrada Municipal BGI - 249, próximo ao Km 523.
LOCAL

Fazenda Baixotes
BAIRRO

Birigui - Estado de São Paulo
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE OBRAS

Arq.º MILTON LOT JUNIOR

RESP. TÉCNICO

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

☐ GLEBA "A" 45.109,00m² ou 4,51,09 has

☐ ÁREA - OBJETO DE DOAÇÃO

GLEBA "B" 3.291,00m² ou 0,32,91 has

TOTAL 48.400,00 m² ou 4,84 has

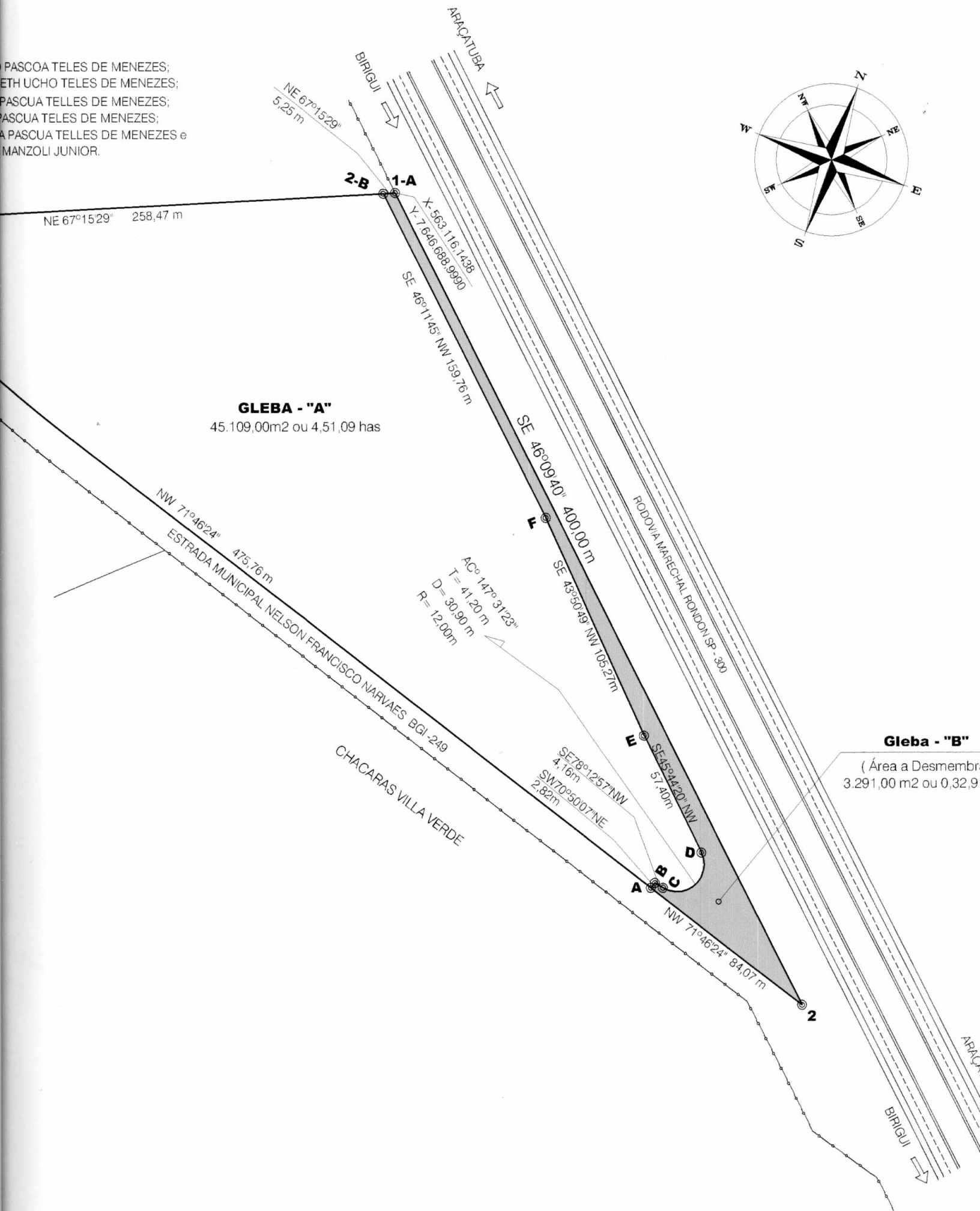
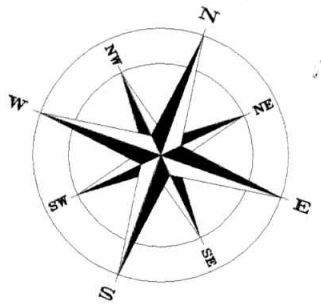
Data : 08 / 03 / 2.017

Escala - 1 : 2000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

PASCOA TELES DE MENEZES;
 ETH UCHO TELES DE MENEZES;
 PASCUA TELLES DE MENEZES;
 PASCUA TELES DE MENEZES;
 A PASCUA TELLES DE MENEZES e
 MANZOLI JUNIOR.





MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada Área Remanescente GLEBA “A”, situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações:- começa no ponto 2-B, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR e área de terras denominada GLEBA “B”, distante 5,25 metros da Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116,1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto 2-B, confrontando com área de terras denominada GLEBA “B”, até o ponto A, com a seguinte descrição:- do ponto 2-B, segue pelo rumo SE 46°11'45” e a distância de 159,76 metros, até o ponto F; deste deflete a direita e segue pelo rumo SE 43°50'49” e a distância de 105,27 metros, até o ponto E; deste deflete a esquerda e segue pelo rumo SE 45°44'20” e a distância de 57,40 metros, até o ponto D; deste deflete a direita e segue em linha curva na distância de 30,90 metros, formada pelo raio de 12,00 metros, AC° 147°31'25” e tangente de 41,20 metros, onde encontra-se com o ponto C; deste segue pelo rumo NW 78°12'57” e a distância de 4,16 metros, até o ponto B; deste a esquerda segue pelo rumo SW 70°50'07” e a distância de 2,82 metros, até o ponto A; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, pelo rumo NW 71°46'24” e a distância 475,76 metros, até onde encontra-se com o ponto 2-A; deste deflete a direita e segue confrontando com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR, pelo rumo NE 67°15'29” e a distância de 258,47 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 2-B, formando um polígono irregular com área de 45.109,00 metros quadrados ou seja 4.51,09 has.

Birigui, 08 de março de 2.017.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, denominada GLEBA “B”, situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações:- começa no ponto 1-A, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR e a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), nas coordenadas X-563.116,1438 Y-7.646.688,9990, onde segue deste ponto 1-A, confrontando com a Faixa lateral da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), pelo rumo SE 46°09'40” e a distância de 400,00 metros, onde encontra-se com o ponto 2; deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-249, rumo NW 71°46'24” e a distância de 84,07 metros, onde encontra-se com o ponto A; deste deflete a direita e segue confrontando com a área de terras denominada Área Remanescente GLEBA “A”, até o ponto 2-B, com a seguinte descrição:- do ponto A, segue pelo rumo NE 70°50'07” e a distância de 2,82 metros, até o ponto B; deste deflete a direita e segue pelo rumo SE 78°12'57” e a distância de 4,16 metros, até o ponto C; deste deflete a esquerda e segue em linha curva na distância de 30,90 metros, formada pelo raio de 12,00 metros, AC° 147°31'25” e tangente de 41,20 metros, onde encontra-se com o ponto D; deste segue pelo rumo NW 45°44'20” e a distância de 57,40 metros, até o ponto E; deste deflete a direita e segue pelo rumo NW 43°50'49” e a distância de 105,27 metros, até o ponto F; deste deflete a esquerda e segue pelo rumo NW 46°11'45” e a distância de 159,76 metros, até o ponto 2-B; deste deflete a direita e segue confrontando com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES DE MENEZES e MARIO MANZOLI JUNIOR, pelo rumo NE 67°15'29” e a distância de 5,25 metros, onde encontra-se com o ponto inicial 1-A, formando um polígono irregular com área de 3.291,00 metros quadrados ou seja 0,32,91 has.

Birigui, 08 de março de 2.017.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 50601248462



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de uma área denominada Gleba "B", parte do imóvel do objeto da matrícula nº 50.058 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui/SP, para fins de doação, necessária para complemento de implantação de marginal – pista leste da Rodovia SP-300 "Marechal Rondon", que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:

- 1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

Refere-se a uma área de terras, denominada GLEBA "B", situada na Fazenda Baixotes, deste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com seus limites e confrontações:- começa no ponto 1-A, ponto este que faz em comum com terras de FLAVIO PASCOA TELES DE MENEZE; ELEZABETH UCHO TELES DE MENEZES; FABIO PASCUA TELLES DE MENEZES; JOSE PASCUA TELES DE MENEZES; CECILIA PASCUA TELLES



4. **VALOR TOTAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:**

Valor Total = Valor total de parte da área objeto da matrícula nº 50.058.

Valor Total = R\$ 98.730,00 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta reais).

REF: Março/2.017

5. **ENCERRAMENTO:**

Concluído o trabalho executado, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 21 de março de 2017

ENG.ª CIVIL THIEMY BARBIERI JORGE

CREA – SP 5069682799

ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE

CREA – SP 0600834844

ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR

CREA – SP 0600880172